Retifica a Portaria N. 55/FHA/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em 24/11/2022, Diário do Executivo, p. 30, passando a ter a seguinte redação:

PORTARIA FHA Nº55/FHA/2022

Designa Comissões para encerramento do exercício financeiro de 2022 e dá outras providências no âmbito da Antipoff – FHA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº22.257, de 27 de julho de 2016 e Decreto nº 47.906, de 2 de abril de 2020 e, considerando o disposto no at.3º do decreto nº48.531, de 11 de novembro 2022,

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Comissão para promover o levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos valore em tesourarias, dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro nos ativos Permanente e Compensado e no Passivo Compensado, e das dívidas constantes dos grupos Passivo Circulante e Passivo Exigível a Longo Prazo.

Art.2º Integram as comissões os seguintes servidores:

I – Comissão de Levantamento da Dívida Flutuante e dos valores em tesouraria:
Dionei Maia de Oliveira, MASP 1.505.209-5, Presidente da Comissão.
Marcelo de Freitas Santana, MASP 1.236.332-1, Membro da Comissão.
Amanda Cristina Soares de Oliveira Lima, MASP 1.298.681-6, Membro da Comissão.

II – Comissão do Material de Consumo:
Carla Pereira, MASP 1.247.922-6, Presidente da Comissão.
Elias José do Nascimento Vieira, MASP 1.490.340-5, Membro da Comissão.
Sandra Campos Batista, MASP 1.108.298-9, Membro da Comissão.

III – Comissão do Inventário de Bens Móveis e Imóveis:
Aline Monteiro Leite Vertelo, MASP 1.171.509-1, Presidente da Comissão.
Renato Rodrigues Batista, MASP 1.059.315-0, Membro da Comissão.
Naygeo Ernane Lúcio de Paula, MASP 1.485.884-9, Membro da Comissão.
Renata Menezes Sudré Silveira, MASP 1.256.045-4, Membro da Comissão.

Art.3º O levantamento da dívida de curto e longo prazo e dos inventários físicos e financeiros a que se refere o art.3º deverão ser entregues à Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças, conforme disposto nos itens IV e XVI do anexo do Decreto Estadual nº48.531, de 11 de novembro 2022. A saber:

IV – 5 de dezembro de 2022: os relatórios com data base de 30 de novembro de 2022 e;

II – 4 de janeiro 2023: os relatórios conclusivos, contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2022.

Art.4º A ausência de fidedignidade dos dados inventários será objeto de responsabilidade funcional, nos termos da legislação vigente.

Ana Paula Soares Amora
Procuradora-Chefe da FHA
OAB/MG 73665 / MASP: 1006696-5

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos desde 24 de novembro de 2022.

Art. 6ª Dê-se ciência aos servidores designados.

Ibirité, 5 de dezembro de 2022.

VICENTE TARLEY FERREIRA ALVES
Presidente da Fundação Helena Antipoff

Ana Paula Soares Amora
Procuradora-Chefe da FHA
OAB/MG 73665 / MASP: 1066666-5